



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

***CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 17 DE  
DEZEMBRO DE 2018***

**LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES** -----

= PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS =-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 39.639/2018, da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS**, com sede na Rua Gaspar Moreira, n.º 19, em Rio de Couros, da dita união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a isenção de todas as taxas inerentes ao licenciamento da construção de pavilhões.-----

---- A **Divisão de Ordenamento do Território**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 12/2018/DOT/cm0495, de 26 de novembro findo, que conclui conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão:** -----

---- Deixa-se à consideração superior da Ex.ma Sr.ª Chefe da DOT, Dr.ª Célia Reis, o pedido de isenção de taxas no valor total de **1.519.13€**, salientando que não se incluíram as taxas administrativas, pois não será emitido Alvará de Obras de Construção, carecendo apenas da emissão do parecer prévio não vinculativo aprovado pelo órgão executivo desta edilidade.” -----

-----A **CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TODAS AS TAXAS INERENTES AO PROCESSO EM APREÇO, A APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO.** -----

-----*Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém, 26 de dezembro de 2018.* -----

-----*A Chefe da Divisão,*

*Clees*